MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE

====== CNPJ 75.924.290/0001-69 =======

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-35561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

LEI Nº 1032/2016

Data: 29 de Setembro de 2016.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pérola D'Oeste

A Câmara de Vereadores do Município de Pérola D'Oeste aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no Orçamento Programa do Poder Legislativo de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2016, na seguinte dotação Orçamentária:

01-Câmara Municipal

01.01.04-Administração

01.01.04.031-Ação Legislativa

01.01.04.031.0001-Processo Legislativo

04.031.0001.2.001-Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração

Total:R\$ 25.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01-Câmara Municipal

01.01.04-Administração

01.01.04.031-Ação Legislativa

01.01.04.031.0001-Processo Legislativo

04.031.0001.2.001-Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração

Total: R\$ 25.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perola D' Oeste, em vinte e nove de setembro de dois mil e dezesseis. (29/09/2016)



ALCIR VALENTIN PIGOSO

Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	JORNAL DE BELTRAO
EDIÇÃO Nº	6.045 PAG. 7B
DATA:	30/09/2016

PUBLICADO	
JORNAL	DIOEMS
EDIÇÃO Nº	1.201 PAG. 150
DATA:	30/09/2016